



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 23/2023

OBJETO: Primeira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2023- (PGA 2023).

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.080985/2023-81

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

#### DO OBJETO

Trata-se de proposta, oriunda da SUESP, de Primeira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT, para o exercício de 2023 (PGA 2023), decorrente de solicitação das Unidades Organizacionais (UOs) da ANTT, responsáveis pela execução dos projetos e metas relacionados no plano constante na NOTA TÉCNICA - ANTT 3009, SEI (16888200).

#### DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Nota Técnica SEI nº 3009/2023/CGGOV/GEOP/SUESP/DIR/ANTT, SEI (16888200), apresentada pela Gerência de Governança, Gestão e Planejamento - CGGOV/SUESP, informa que o PGA 2023 foi aprovado pela Deliberação nº 381, de 15 de dezembro de 2022 (SEI nº 14702712).

A área técnica discorre ainda que, de acordo com a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que "dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras" e de acordo com a Seção II da referida, o plano estratégico deve ser elaborado para um período quadrienal com os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos à sua gestão e às suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, conforme transcrito abaixo:

"Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(...)

Art. 17. A agência reguladora deverá elaborar, para cada período quadrienal, plano estratégico que conterá os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos a sua gestão e as suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano."

De acordo com o art. 19 da citada norma, o Plano de Gestão Anual contempla as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o plano estratégico, bem como deverão incluir ações relacionadas à promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência, à promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber, e à promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência, com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

"(...)

Art. 19. O plano de gestão anual deverá:

I - especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o plano estratégico;

II - prever estimativa de recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas definidas.

Parágrafo único. As metas de desempenho administrativo e operacional referidas no inciso I do caput incluirão, obrigatoriamente, as ações relacionadas a:

I - promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência;

II - promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber;

III - promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber."

O art. 20, por sua vez, indica que o regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual, conforme o seguinte destaque:

"(...)

Art. 20. O regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual."

Ressalta-se ainda que, em 2020, a ANTT publicou a Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, atualizando o seu Regimento Interno, atribuindo, desta forma, competência à antiga Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - SUART (atual Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - SUESP) para desenvolver, implementar, monitorar e revisar os instrumentos de gestão estratégica, sendo eles: o Plano Estratégico, a Agenda Regulatória e o Plano de Gestão Anual.

De acordo com a área Técnica, para o exercício de 2023, ocorreu uma inovação ao se consolidar o PGA 2023 ao Plano Estratégico 2022-2025, em um único documento, de modo a facilitar o entendimento da organização, do alinhamento e a disseminação do conhecimento sobre instrumentos de gestão estratégica.

Essa sistemática descrita se encontra disposta no documento PGA 2023, aprovado pela Deliberação ANTT nº 381, de 15 de dezembro de 2022 (SEI nº 14702712), composto por:

- 42 (quarenta e dois) projetos estratégicos estruturantes, com 54 (cinquenta e quatro) metas, distribuídas em 27 (vinte e sete) metas de desempenho administrativo e 27 (vinte e sete) metas de desempenho operacional; e
- 4 (quatro) ações relacionadas aos processos finalísticos e de gestão, com 4 (quatro) metas de fiscalização.

Para um melhor entendimento e no intuito de subsidiar a proposta em questão, a área técnica estabeleceu um histórico que será descrito a seguir:

O art. 18, §2º, da Lei nº 13.848, de 2019, estabeleceu a revisão periódica do Plano de Gestão Anual, com vistas a promoção dos ajustes necessários às metas estabelecidas no exercício:

"(...)

Art. 18. O plano de gestão anual alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

(...)

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação. (Grifamos)"

Já o art. 20, determinou que o regimento interno da ANTT deverá conter as disposições para a revisão, acompanhamento e avaliação do PGA:

"(...)

*Art. 20. O regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual."*

Tal previsão foi disposta no art. 34, §1º, da Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020 (Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres), nestes termos:

"(...)

*Art. 34. À Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional compete:*

"(...)

*§1º O Plano de Gestão Anual será revisto de acordo com necessidade tecnicamente justificada pelo gestor da unidade organizacional, sempre que ocorrer mudança de conjuntura que impacte em alteração no planejamento estratégico institucional, devendo passar pela aprovação da Diretoria Colegiada."*

Entretanto, recentemente, a Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022, revogou a Resolução ANTT nº 5.888, de 2020, e a previsão de revisão do PGA não foi abarcada no novo Regimento Interno da Agência.

Em que pese essa ausência normativa no atual Regimento Interno e, considerando a necessidade urgente da atualização do PGA neste momento, a área técnica entendeu que a autorização contida no art. 18, §2º, da Lei nº 13.848, de 2019, supre essa lacuna, enquanto se define com melhor precisão como serão dispostas as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual no Regimento Interno da ANTT para os próximos exercícios.

**Tabela 1:** Resumo das alterações propostas para os projetos e metas no PGA 2023.

UO	Tipo de alteração	Projeto	Meta PGA 23	Alteração proposta
AESCOM	Alteração de meta	Elaboração e Execução da Nova Política de Comunicação da ANTT.	Executar as ações previstas no Plano de Comunicação 2023 da ANTT.	Executar 75% das ações previstas no Plano de Comunicação 2023 da ANTT.
GAB-ASINT	Alteração de projeto e meta	Implementação de Webservice para Intercâmbio de Informações de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros com os Países Membros do Mercosul.	Implementar webservice visando a troca de informações de transporte de cargas e passageiros entre os países do MERCOSUL, desburocratizando as atividades de forma segura e eficiente.	Projeto: Implementação de Webservice para Intercâmbio de Informações de Transporte Rodoviário de Cargas entre os Países Membros e Associados do MERCOSUL. Meta: Implementar webservice visando a troca de informações de transporte rodoviário de cargas entre os países membros e associados do MERCOSUL.
GAB-ASINT	Novo projeto	Realização de ações para a execução das Reuniões do Subgrupo de Trabalho nº 5 "Transporte do MERCOSUL" em 2023.	-	Meta 1: implementar a III Reunião Ordinária da comissão técnica do SGT nº 5 "Transporte do MERCOSUL". Meta 2: Implementar a LXIII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº5 "Transporte do MERCOSUL".
OUID	Alteração de meta	Plano de Dados Abertos 2023-2025.	Executar o PDA do biênio 2023-2025.	Executar as ações planejadas para 2023 do PDA do biênio 2023-2025.
OUID	Alteração de meta	Pesquisa de Satisfação do Usuário: Definição de Métodos, Planejamento e Implementação.	Aplicar Pesquisa de Satisfação do Usuário anualmente, conforme § 1º, art 23, da Lei nº 13.460/2017.	Contratar Empresa para aplicar a Pesquisa de Satisfação do Usuário.
OUID	Alteração de meta	Relatório da CGU de Avaliação de Ouvidoria.	Implementar 100% das recomendações da CGU contidas no relatório de Avaliação de Ouvidoria.	Implementar 32% das recomendações da CGU contidas no relatório de avaliação de ouvidoria.
SUDEG	Alteração de meta	Melhoria da Gestão de Custos	Aumentar em 10% a nota de desempenho (6,157 em 2021) em Gestão de Custos em 2023, baseado na metodologia aplicada pelo Tesouro Nacional (regularidade, dispersão, personalização e economicidade), saindo do 4º lugar do ranking de desempenho das Agências Governamentais para as três primeiras posições.	Executar 100% das atividades do projeto previstas no exercício de 2023.
SUDEG	Alteração de meta	Projeto de tratamento dos documentos físicos e digitais	Tratar 20% das caixas de processos físicos e digitais das áreas meio e fim em 2023.	Tratar 35% dos processos físicos das áreas meio e fim em 2023.
SUFER	Alteração de meta	Atualização da Fiscalização Ferroviária	Executar a consolidação da série histórica de dados da fiscalização e do estudo piloto para desenvolvimento de indicadores para a fiscalização	Executar a análise dos relatórios e o estudo piloto da consolidação da série histórica de dados da fiscalização
SUFER	Exclusão de projeto e meta	Integração de Dados de Circulação de Trens das Concessionárias Ferroviárias com o CNSO	Levantar os requisitos relevantes a serem incluídos no Portal CNSO	Exclusão de projeto e meta
SUFIS	Alteração de meta	Operação Remota dos Postos de Pesagem Veicular.	Realizar a integração com o CNSO dos Postos de Pesagem Veicular em operação.	Realizar a integração com o CNSO e o SIFAMA dos Postos de Pesagem Veicular em operação.
SUFIS	Alteração de meta	Implementação de Fiscalização em Três Níveis no Âmbito da Sufis.	Realizar uma ação mensal, por Escritório, com base em dados de monitoramento.	Realizar, no mínimo, uma ação de fiscalização quadrimestral, por Escritório de Fiscalização, com base em dados de monitoramento.
SUFIS	Alteração de meta	Implementação de Fiscalização em Três Níveis no Âmbito da Sufis.	Desenvolver os algoritmos para fiscalização eletrônica de Política Nacional de Piso Mínimo, Pagamento Eletrônico de Frete, Vale Pedágio Obrigatório, Transporte de Passageiros de Longa Distância e Fretamento via CNSO, com dados de passagem de pelo menos uma rodovia concedida.	Desenvolver os algoritmos para fiscalização eletrônica de Política Nacional de Piso Mínimo, Pagamento Eletrônico de Frete e Vale Pedágio Obrigatório, via CNSO.
SUFIS	Inclusão de meta	Implementação de Fiscalização em Três Níveis no Âmbito da Sufis.	-	Realizar estudos para aplicação da fiscalização em três níveis às Resoluções ANTT nº 839/2005, nº 4.499/2014 e nº 4.777/2015, que tratam do Transporte Rodoviário de Passageiros.
SUPAS	Exclusão da meta	Outorga dos Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.	Celebrar Convênio de Delegação de Serviço semiurbano Itumbiara/GO x Araporã/MG.	Exclusão da meta

Neste sentido, o quadro acima apresenta o resultado das solicitações, encaminhadas pela UOS, relativas às adequações no Plano de Gestão Anual 2023, no qual foram propostos ajustes para exclusões e inclusões de metas e projetos, subsidiados pelas devidas justificativas técnicas e

compilados pela área técnica.

#### DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto acima, e com base na análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta apresentada pela SUESPE, visando a Primeira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual - PGA 2023, nos termos da Minuta de Deliberação DG, SEI (17005492).

Brasília, 29 de maio de 2023.

**RAFAEL VITALE**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 19/06/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17000636** e o código CRC **457BAFED**.

Referência: Processo nº 50500.080985/2023-81

SEI nº 17000636

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)